



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 47/CONSUNI, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 44/CONSUNI, de 23 de setembro de 2024 que aprovou a criação do Programa de Pós- Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI) em sessão ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2024, na forma do que dispõe o inciso I do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nas alínea v, do artigo 11, e alínea s, do artigo 25, ambos do Estatuto da UFC, combinados com a alínea b, do artigo 36 do Regimento Interno do Consuni, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.013877/2024-77,

CONSIDERANDO que o projeto foi aprovado em todas as instâncias competentes e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO que a Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC) compromete-se a disponibilizar toda a infraestrutura física e de pessoal necessárias para o adequado funcionamento do curso.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 44/CONSUNI, de 23 de setembro de 2024 que aprovou a criação do Programa de Pós- Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza (CE), 30 de setembro de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 04/10/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5207701** e
o código CRC **2F5C3265**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.013877/2024-77

SEI nº 5207701